

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 219/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 219/2022, de autoria do Vereador Felipe Alves, que "Dispõe sobre a proibição do uso da "linguagem neutra" na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas, e concursos públicos no ensino da língua portuguesa no ensino escolar municipal".

Art. 1º Modifica o art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica proibida às instituições formais públicas de ensino, de competência do município de Natal, a aplicação, ainda que eventual, da denominada linguagem neutra ou dialeto não binário, ou de qualquer outra que descaracterize a norma culta da Língua Portuguesa, na matriz curricular, material didático, atividades e exercícios escolares avaliativos ou não, impressos ou digitais, plantões pedagógicos, encontros para formação continuada de professores e demais categorias profissionais, em todas as possíveis atividades pedagógicas, assistenciais, filantrópicas, publicitárias, permanentes ou transitórias, presenciais ou à distância, bem como em editais de concursos públicos e seleções simplificadas e seus respectivos programas e avaliações, convocações, instruções normativas, circulares, notas técnicas e documentos oficiais, no âmbito deste município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de dezembro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT